



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 798/89 DE 24 DE MAIO DE 1.989

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica modificada a denominação da Rua Cuiabá, no bairro Florestal, nesta cidade de Porto Murtinho-MS.

Artigo 2º - A referida Via Pública, passará a ter a seguinte denominação "RUA SALIM CAFURE FILHO".

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar as modificações necessárias na Planta da Cidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 24 de Maio de 1.989.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL